

## **SUMÁRIO**

Apresentação

I. Portarias do Presidente .....	05
II. Portaria da Diretora de Administração.....	14
III. Portarias dos Administradores Regionais .....	15

**SEPARATA DO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 12**

**ANO XVII**

**Junho- 2004**

## **APRESENTAÇÃO**

Esta Separata do Boletim de Serviço destina-se a publicação de atos oficiais da FUNAI não publicados em Boletins de Serviço no mês de Junho de 2004.

Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma do disposto no Decreto nº 96.496, de 12 de Junho de 1988, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicação ou expediente complementar.

Brasília, 22 de Junho de 2004.

**PORTARIA Nº 734/PRES, de 17 de junho de 2004.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 01 de junho de 2004, ao servidor BENEDITO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 0444104, Radiotelegrafista, NI-A-III, de acordo com o disposto do art. 3º §1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MERCIO PEREIRA GOMES**

Presidente

**PORTARIA Nº 735/PRES, de 17 de junho de 2004.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a contar de 01 de junho de 2004, a servidora DELMA LEITE RAMOS, matrícula nº 0444113, Assistente Administrativo, NI-A-III, de acordo com o disposto do art. 3º §1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MERCIO PEREIRA GOMES**

Presidente

**PORTARIA Nº 736/PRES, de 17 de junho de 2004.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4645, de 25 de março de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a contar de 01 de junho de 2004, ao servidor ALVAIR FIGUEIREDO BARROS, matrícula nº 0444088, Assistente Administrativo, NI-A-III, de acordo com o disposto do art. 3º §1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MERCIO PEREIRA GOMES**

Presidente

**PORTARIA Nº 737/PRES, de 17 de junho de 2004.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a contar de 01 de junho de 2004, a servidora JULIA LEMES DE MORAES, matrícula nº 0444143, Técnica em Contabilidade, NI-A.III, de acordo com o disposto do art. 3º §1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MERCIO PEREIRA GOMES**

Presidente

**PORTARIA Nº 738/PRES, de 17 de junho de 2004.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a contar de 01 de junho de 2004, a servidora MARLUCE GOMES TESKE, matrícula nº 0444790, Assistente Administrativo, NI-A.III, de acordo com o disposto do art. 3º §1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MERCIO PEREIRA GOMES**

Presidente

**PORTARIA Nº 743/PRES, de 18 de junho de 2004.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

**R E S O L V E :**

Designar IZANOEL DOS SANTOS SODRE para exercer o encargo de responsável pela Administração Executiva Regional de Cuiabá.

**MERCIO PEREIRA GOMES**

Presidente

**PORTARIA Nº 744/PRES, de 18 de junho de 2004.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria Nº. 542/MJ, de 21 de dezembro de 1993, e considerando o que consta no Processo nº 1344/204,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Extinguir a Administração Executiva Regional de Xavantina/MT.

Art. 2º Transformar o Núcleo de Apoio Local de Água Boa/MT em Administração Executiva Regional de Água Boa –AER ABO, no Estado do Mato Grosso.

Art. 3º Determinar que os Postos Indígenas Areões, Rio das Mortes e Apowê sejam jurisdicionados à AER água Boa/MT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**MERCIO PEREIRA GOMES**

Presidente

**PORTARIA Nº 745/PRES, de 18 de junho de 2004.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo único do Art. 6º do Regimento Interno aprovado pela Portaria Nº. 542/MJ, de 21 de dezembro de 1993, e considerando o que consta no Processo nº 1344/204,

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar o Núcleo de Apoio Local de Novo São Joaquim NAL NJQ, com sede na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, e subordinado administrativamente à Diretoria de Assistência-DAS.

Art. 2º Determinar que o Núcleo de Apoio ora criado mantenha jurisdição sobre o Posto e as Aldeias Indígenas Xavante abaixo relacionados:

- Posto Indígena Parabubure;

- Aldeias Palmeiras, São Jorge, Natal, Serra Verde, Santo André, Mata Virgem, São João Batista, Luto Sagrado, Santa Luzia, Santo Céu, Pedra Preta, Pascoal, Buruwê, Tsotinho'u, Mata Verde, Wairene, Dzepa, Santo Expedito, Muritu e São Paulo.

Art. 3º O NAL NJQ contará, com lotação mínima de pessoal destinado ao apoio das atividades relacionadas com as áreas de administração, agricultura e educação.

Art. 4º Ao Chefe do Núcleo de Apoio ora criado, de acordo com a Lei nº 5.371/67, incumbe:

I. Dirigir, organizar, orientar, coordenar e controlar a execução das atividades de assistência aos indígenas de sua área de jurisdição;

II. Executar as atividades de administração geral;

III. Promover o controle de ingresso, trânsito e permanência de entidades e pessoas estranhas ao Quadro da FUNAI, nas terras indígenas sob sua responsabilidade;

IV. Promover a preservação e defesa de flora, fauna e das riquezas naturais das terras indígenas na Área de jurisdição do NAL Novo São Joaquim;

V. Executar projetos de interesse da comunidade indígena, previamente aprovados pela Fundação;

VI. Representar a FUNAI em sua área de atuação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**MERCIO PEREIRA GOMES**

Presidente

**PORTARIA Nº 746/PRES, de 18 de junho de 2004.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo único do Art. 6º do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 542/MJ, de 21 de dezembro de 1993, e considerando o que consta no Processo nº 1344/204,

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar o Núcleo de Apoio Local de Xavantina- NAL NOK, com sede na cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, e subordinado administrativamente à Diretoria de Assistência-DAS.

Art. 2º Determinar que o Núcleo de Apoio ora criado mantenha jurisdição sobre as Aldeias Indígenas Xavante abaixo relacionadas:

- Aldeias Orebewe, Santa Maria, Três Marias, Deus e Amor, Central, Córrego Cristalino, Norontsurã, Ro, Oredza, Odze, Santana e Pedra Branca.

Art. 3º O NAL XAV contará com lotação mínima de pessoal destinado ao apoio das atividades relacionadas com as áreas de administração, agricultura e educação.

Art. 4º Ao Chefe do Núcleo de Apoio ora criado, de acordo com a Lei nº 5.371/67, incumbe:

I. Dirigir, organizar, orientar, coordenar e controlar a execução das atividades de assistência aos indígenas de sua área de jurisdição;

II. Executar as atividades de administração geral;

III. Promover o controle de ingresso, trânsito e permanência de entidades e pessoas estranhas ao Quadro da FUNAI, nas terras indígenas sob sua responsabilidade;

IV. Promover a preservação e defesa de flora, fauna e das riquezas naturais das terras indígenas na Área de jurisdição do NAL Xavantina;

V. Executar projetos de interesse da comunidade indígena, previamente aprovados pela Fundação;

VI. Representar a FUNAI em sua área de atuação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**MERCIO PEREIRA GOMES**

Presidente

**PORTARIA Nº 750/PRES, de 18 de junho de 2004.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a contar de 17 de fevereiro de 2004, a servidora IVANILDE ALVES, matrícula nº 0444411, Auxiliar Administrativo, NI-A-III, de acordo com o disposto do art. 3º §1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MERCIO PEREIRA GOMES**

Presidente

**PORTARIA Nº 751/PRES, de 18 de junho de 2004.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a contar de 01 de junho de 2004, ao servidor VALMIR DE BARROS TORRES, matrícula nº 0443539, Sertanista, NI-A-III, de acordo com o disposto do art. 3º §1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MERCIO PEREIRA GOMES**

Presidente

**PORTARIA Nº 752/PRES, de 18 de junho de 2004.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a contar de 01 de janeiro de 2004, a servidora ROSANGELA BRUNO DE SOUZA, matrícula nº 0444708, Professora de 1º Grau, NI-A-III, de acordo com o disposto do art. 3º §1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**MERCIO PEREIRA GOMES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 753/PRES, de 18 de junho de 2004.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a contar de 01 de março de 2004, a servidora NADIR MARIA ALVERCA, matrícula nº 0443228, Economista, NS-A-III, de acordo com o disposto do art. 3º §1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MERCIO PEREIRA GOMES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 754/PRES, de 18 de junho de 2004.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a contar de 01 de junho de 2004, a servidora CÉLIA LINO DE SOUZA, matrícula nº 0443026, Assistente Administrativo, NI-A-III, de acordo com o disposto do art. 3º §1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MERCIO PEREIRA GOMES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 755/PRES, de 18 de junho de 2004.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a contar de 01 de junho de 2004, ao servidor PEDRO PAULO DOS SANTOS, matrícula nº 6444641, Sertanista, NI-A-III, de acordo com o disposto do art. 3º §1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MERCIO PEREIRA GOMES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 756/PRES, de 18 de junho de 2004.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a contar de 01 de janeiro de 2004, ao servidor ANTÔNIO PEREIRA NETO, matrícula nº 0444807, Antropólogo, NS-A-III, de acordo com o disposto do art. 3º §1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MERCIO PEREIRA GOMES**

Presidente

**PORTARIA Nº 757/PRES, de 18 de junho de 2004.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a contar de 01 de janeiro de 2004, ao servidor ANTÔNIO CARLOS SILVA PINHEIRO, matrícula nº 0444836, Assistente Administrativo, NI-A-III, de acordo com o disposto do art. 3º §1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MERCIO PEREIRA GOMES**

Presidente

**PORTARIA Nº 758/PRES, de 18 de junho de 2004.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a contar de 01 de junho de 2004, ao servidor EDSON BARROSO DE VASCONCELLOS, matrícula nº 0748232, Assistente Administrativo, NI-A-III, de acordo com o disposto do art. 3º §1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MERCIO PEREIRA GOMES**

Presidente

**PORTARIA Nº 759/PRES, de 18 de junho de 2004.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a contar de 01 de junho de 2004, a servidora ELAINE BATISTA PÉRES, matrícula nº 0444499, Contador, NS-A-III, de acordo com o disposto do art. 3º §1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MERCIO PEREIRA GOMES**

Presidente



**PORTARIA Nº 760/PRES, de 18 de junho de 2004.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a contar de 01 de junho de 2004, a servidora JOVELINA ANDRÉ VILANOVA, matrícula nº 0444516, Assistente Técnica de Ensino, NI-A-III, de acordo com o disposto do art. 3º §1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MERCIO PEREIRA GOMES**

Presidente

**PORTARIA Nº 761/PRES, de 18 de junho de 2004.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper, a partir de 03.06.2004, as férias do servidor SIVALDO BARBOSA MOREIRA, matrícula nº 0444535, programadas para o período de 01.06.2004 a 30.06.2004, referente ao exercício de 2004, de acordo com o Art. 80 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MERCIO PEREIRA GOMES**

Presidente

**PORTARIA Nº 762/PRES, de 18 de junho de 2004.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

**RESOLVE:**

Art 1º Tornar insubsistente e sem nenhum efeito a Portaria nº 285/PRES, de 08 de março de 2004, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI, Nº 03-05, de 12.03.2004.

Art. 2º Determinar a instauração de Comissão de Sindicância, para apurar as causas do incêndio ocorrido na “Pensão da Angela” que provocou a morte do indígena FRANCISCO SIPTÉ XAVANTE, conforme Processo nº 08620-001637/2003-DV.

Art. 3º Designar os servidores CARLOS MARCOS PARNAYBA MONTEIRO, Assistente Administrativo, nível NI-A-III, matrícula nº 0443022, MARIA DE LOURDES AMARAL, Auxiliar de Odontologia, nível NI-A-III, matrícula nº 0443199 e ADÃO IRAPUITÃ BRASIL, Assistente Administrativo, nível NI-A-III, matrícula nº 0442980, todos lotados nesta Administração Central, para sob a presidência do primeiro, promoverem a Comissão de Sindicância.

Art. 4º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MERCIO PEREIRA GOMES**

Presidente

**PORTARIA Nº 765/PRES, de 21 de junho de 2004.**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 151/GAB/AER/SGC/AM, de 14/06/04,

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar competência ao Administrador Executivo Regional da Funai em São Gabriel da Cachoeira/AM, servidor HENRIQUE VELOSO VAZ, para assinar o Convênio que entre si celebram a Fundação Nacional do Índio – Funai, e a Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República – SEAP/PR, objetivando a construção do laboratório de alevinagem na região do Rio Negro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**ROBERTO AURÉLIO LUSTOSA COSTA**

Presidente da Funai, Substituto

**PORTARIA Nº 782/PRES, de 22 de junho de 2004.**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 1022/PRES/Funai, de 06/11/2003, para incluir o servidor EDSON DA SILVA BEIRIZ, Administrador Executivo Regional da Funai em Goiânia/GO, para substituir o Coordenador Regional CLÁUDIO DOS SANTOS ROMERO, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, no encargo de assessorar à Presidência da Funai no que concerne as alíneas “a”, “b” e “c” da Portaria supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**ROBERTO AURÉLIO LUSTOSA COSTA**

Presidente da Funai, Substituto

**PORTARIA Nº 783/PRES, de 22 de junho de 2004.**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 1178/PRES/Funai, de 16/12/2003, para incluir o servidor WILTON MADSON ANDRADA, Assistente Técnico, código DAS 102.1, para substituir o Coordenador Regional JOSÉ APOENA SOARES DE MEIRELLES, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, no encargo de assessorar à Presidência da Funai no que concerne as alíneas “a”, “b” e “c” da Portaria supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**ROBERTO AURÉLIO LUSTOSA COSTA**

Presidente da Funai, Substituto

**PORTARIA Nº 784/PRES, de 22 de junho de 2004.**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 920/PRES/Funai, de 07/10/2003, para incluir o servidor GLENIO DA COSTA ALVAREZ, Administrador Executivo Regional da Funai em Curitiba/PR, para substituir o Coordenador Regional ARTUR NOBRE MENDES, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, no encargo de assessorar à Presidência da Funai no que concerne as alíneas “a”, “b” e “c” da Portaria supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura.

**ROBERTO AURÉLIO LUSTOSA COSTA**  
Presidente da Funai, Substituto

**PORTARIA Nº 785/PRES, de 22 de junho de 2004.**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 919/PRES/Funai, de 07/10/2003, para incluir o servidor JOSÉ MARIA ALMEIDA E SILVA, Assistente Administrativo, FCT 12, para substituir o Coordenador Regional DINARTE NOBRE DE MADEIRO, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, no encargo de assessorar à Presidência da Funai no que concerne as alíneas “a”, “b” e “c” da Portaria supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura.

**ROBERTO AURÉLIO LUSTOSA COSTA**  
Presidente da Funai, Substituto

**PORTARIA Nº 106/DAD, de 17 de junho de 2004.**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.208, de 19 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Memo nº 58/AUD/2004,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir a servidora VÂNIA SIMONE ALBANO DE LUCENA, matrícula nº 0446322, da Portaria nº 093/DAD, de 31.05.2004, que concedeu a licença-prêmio no período de 07.06.04 a 06.07.04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THAIS DE PAIVA MELLO**

Diretora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XVII	Nº 12	Junho - 2004
---	----------	----------	-------	--------------

**PORTARIA Nº 03/AER-BAU, de 22 de junho de 2004.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE BAURU, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria do Presidente PP nº. 233/PP, de 17 de março de 1993, e considerando o que consta do Ofício nº 007/CS/FUNAI, de 22/06/04.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 22/06/04, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 002/AER/BAU-SP, de 29/04/04, publicada em 21/05/04, na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 08-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EMILIO PEREIRA BARBOSA NETO**

Administrador Regional Substituto

**PORTARIA Nº 017/AER-BVB, de 24 de junho de 2004.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL INTERINO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DE BOA VISTA – RR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 572/PRES/2004, e solicitação contida no Memo nº 18/PIN Raposa/SAS/AER/BVB/RR,

**RESOLVE:**

Art 1º Revogar a Portaria nº 004//FUNAI/AER/BVB de 17.04.1995, que designou o servidor RAIMUNDO MILITÃO RAPOSO, Auxiliar de serviços Gerais A-II, matrícula SIAPE nº 0444056, para substituir o Chefe do Posto Indígena Raposa, em seus impedimentos legais e (ou) eventuais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BENEDITO RANGEL MORAIS**

Administrador Regional Interino

**PORTARIA Nº 018/AER-BVB, de 24 de junho de 2004.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL INTERINO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DE BOA VISTA – RR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 572/PRES/2004, e solicitação contida no Memo nº 18/PIN Raposa/SAS/AER/BVB/RR,

**RESOLVE:**

Art 1º Designar o servidor ELETON DA SILVA LIMA, Técnico Indigenista A-III, matrícula SIAPE nº 0444013, para substituir o Chefe do Posto Indígena Raposa, em seus impedimentos legais e (ou) eventuais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BENEDITO RANGEL MORAIS**

Administrador Regional Interino

Administrador Regional